

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 484 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do evento em alusão ao “Setembro Amarelo” no dia 22 de setembro de 2025, no Auditório do LAC na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS; e

CONSIDERANDO a solicitação da Conselheira Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, por apoio no custeio de passagens e diárias para a participação da enfermeira, escritora e poetisa Enfermeira Dra. Onã Silva Apolinário, Coren-DF n. 41.605-ENF, convidada para ministrar palestra sobre a campanha nacional de prevenção ao suicídio e valorização da vida — setembro Amarelo — a realizar-se no dia 22 de setembro de 2025, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a participação da Enfermeira Dra. Onã Silva Apolinário, Coren-DF n. 41.605-ENF, a realizar palestra no evento “Setembro Amarelo” no dia 22 de setembro de 2025, no Auditório do LAC na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS.

Art. 2º A enfermeira Dra. Onã Silva fará jus, a 1 e ½ (uma e meia) diárias, considerando o deslocamento no dia 21 de setembro de 2025, com origem de Brasília/DF, e retorno no dia 22 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e volta e diárias, para que a palestrante realize as atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custo orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF